



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES - MCTIC
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA - IBICT
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

*Primeiro Termo Aditivo ao
Contrato de Prestação de Serviços
nº 000689/2017 firmado entre
Instituto Brasileiro de Informação
em Ciência e Tecnologia – IBICT e
a Fundação de Desenvolvimento da
Pesquisa – Fundep*

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA — IBICT, unidade de pesquisa vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), inscrito no CNPJ sob o nº 04.082.993/0001-49, sediado ao SAS — Quadra 05 — Lote 06, Bloco H — 5º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.070-912, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por sua Diretora Dra. Cecília Leite Oliveira e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, com sede na Av. Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 4º andar, campus da UFMG - Belo Horizonte, Minas Gerais/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo do prazo da vigência, sem alteração do valor, do Contrato nº 000689/2017, celebrado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 14 de dezembro de 2019, nos termos do §1.º, II, do art. 57 da Lei nº 8. 666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original e dos Termos Aditivos celebrados até a presente data, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



CLÁUSULA QUARTA

Nos termos do inciso I, do artigo 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 11 de Setembro de 2018

Cecília Leite de Oliveira

Cecília Leite de Oliveira

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Livia

Livia Spinola de Andrade

Gerente de Projetos

Livia Spinola de Andrade

Gerente de Projetos

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

Testemunhas:

1.

2.

Thiago
Thiago Santos Almeida dos Santos Abreu
Analista de Projeto
Gerência de Atendimento a Projetos
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

